



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

ANÚNCIO

Concurso Público N.º 0004/DPICC-P/2019

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin”

Em conformidade com o despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Dezembro de 2018, o Instituto Cultural vem proceder à abertura do concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin”.

1. Entidade adjudicante: Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.
2. Serviço responsável pela realização do processo do concurso: Instituto Cultural.
3. Modalidade do concurso: Concurso público.
4. Objecto do concurso: Adjudicação, por arrendamento, da loja de presentes da Casa do Mandarin, para abertura e funcionamento dum loja para comercialização de produtos culturais e criativos originais, maioritariamente da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, e eventual prestação de serviços relacionados com as indústrias culturais e criativas.
5. Local a arrendar: Loja de presentes da Casa do Mandarin, sita na Travessa de António da Silva, n.º 10, Macau.
6. Prazo do arrendamento: Trinta e seis (36) meses.
7. Renda base: Não definida.
8. Condições de admissão: Os concorrentes devem, até à data limite para entrega das propostas, estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM e no caso de sociedades comerciais, o respectivo capital social deve ser detido numa percentagem superior a 50% por residentes da RAEM, não sendo admitida a participação de consórcios.
9. Caução provisória: MOP 20.000,00 (vinte mil patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro ou garantia bancária a favor do Instituto Cultural do Governo da RAEM.
10. Caução definitiva: MOP 40.000,00 (quarenta mil patacas).
11. Local, data e horário para consulta e obtenção de cópias do processo:

Local: Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau.

Data: Desde a data da publicação do anúncio no *Boletim Oficial* da RAEM até ao termo do prazo para entrega das propostas.

Horário: Durante as horas de expediente, das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:45 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas, à sexta-feira.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Cópias do processo: Podem ser obtidas no Edifício do Instituto Cultural, em Macau, mediante o pagamento de MOP 100,00 (cem patacas) por cópia ou gratuitamente, através da página electrónica do Instituto Cultural, <http://www.icm.gov.mo>.

Quaisquer alterações ou informações serão comunicadas através da internet na página electrónica do Instituto Cultural, <http://www.icm.gov.mo> e/ou publicadas no *Boletim Oficial* da RAEM, tendo os interessados o ónus de consultar as informações mais actualizadas no *Boletim Oficial* e na referida página.

12. Visita ao local: A visita à loja de presentes da Casa do Mandarin realizar-se-á no dia 8 de Janeiro de 2020, pelas 11:00 horas, devendo os interessados contactar o Instituto Cultural para a inscrição, antes das 17:00 horas do dia 6 de Janeiro de 2020, através do telefone n.º 8399 6299, em caso de encerramento do Instituto Cultural no dia e hora agendados, a visita será adiada para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

13. Local, data e hora limite para entrega das propostas:

Local: Na recepção do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.

Data e hora: As propostas devem ser entregues até às 17:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2020 (segunda-feira).

14. Local, data e hora do acto público de abertura das propostas:

Local: Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.

Data e hora: Às 10:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2020 (terça-feira).

Os concorrentes ou os seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura de propostas para esclarecimento de eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados a concurso, podendo reclamar das deliberações da comissão de acordo com o disposto nos artigos 27.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Os concorrentes ou os seus representantes legais poderão fazer-se representar por procurador, devendo este apresentar procuração reconhecida que lhe confira poderes para o efeito, ou outros documentos comprovativos dos poderes de representação.

15. Critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação:

- 15.1 Plano do negócio – 15%;
- 15.2 Plano de comercialização – 10%;
- 15.3 Projecto de planeamento do interior do locado – 10%;
- 15.4 Experiência do concorrente – 15%;
- 15.5 Renda – 50%.

16. Prazo de validade das propostas: Noventa dias, a contar da data da abertura das propostas, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

17. Prestação de esclarecimentos: Os interessados poderão consultar ou obter esclarecimentos adicionais, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau e na

A-4 規格印件 2019年12月
Formato A-4 Imp. Dec. 2019



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

página electrónica do Instituto Cultural, <http://www.icm.gov.mo>, partir de 3 de Fevereiro de 2020 (segunda-feira), até à data limite para a entrega das propostas.

Instituto Cultural, aos 16 de Dezembro de 2019

A Presidente do Instituto Cultural

Mok ZAN ZAN
Mok Ian Ian

04

何 子 智